



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	4
Contratos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.486/2021.

Objeto: *Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.083, de 02 de julho de 2020 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Acréscimos

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2048.0000 Gestões em Ações Político
Administrativas..... 20.000,00
Ficha 25 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Reduções

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2004.0000 Gestões em Ações Político
Administrativas..... - 20.000,00
Ficha 22 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.083/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 10 de setembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.487/2021.

Objeto: *Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.083, de 02 de julho de 2020 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Acréscimos

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO
12.306.0005.2016.0001 Gestões em Ações de
Educação..... 100.000,00
Ficha 80 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
12.361.0005.2015.0002 Gestões em Ações de
Educação..... 290.000,00
Ficha 105 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduções

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO
12.306.0005.2016.0001 Gestões em Ações de
Educação..... - 100.000,00
Ficha 77 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 3 de 7

12.306.0005.2016.0003	Gestões	em	Ações	de
Educação.....	- 50.000,00			
Ficha 83 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo			
12.361.0005.2015.0002	Gestões	em	Ações	de
Educação.....	- 50.000,00			
Ficha 103 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
12.361.0005.2015.0002	Gestões	em	Ações	de
Educação.....	- 50.000,00			
Ficha 104 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo			
12.365.0005.2015.0005	Gestões	em	Ações	de
Educação.....	- 70.000,00			
Ficha 118 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
12.365.0005.2015.0005	Gestões	em	Ações	de
Educação.....	- 70.000,00			
Ficha 119 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.083/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 13 de setembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.488/2021.

Objeto: Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal para a regularização fundiária do Bairro Sítio do Estado e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para permitir a fiel execução das leis (artigo 84, IV, da Constituição Federal, artigo 47, III, da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 59, VI, da Lei Orgânica do Município de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei Municipal nº. 3.188/2021 que determinam a constituição de uma Comissão Municipal composta pelos representantes dos setores ali indicados para acompanharem a regularização fundiária do parcelamento do solo do núcleo urbano do Bairro Sítio do Estado, nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal, que terá como missão a apreciação de eventuais controvérsias acerca da comprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.188/2021, fica composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Dr. Fernando Casarin, Presidente, pelo Departamento Jurídico;

b) Cecília Avanço Nissida, Membro, pela Secretaria de Obras;

c) Franciele Gonçalves Pereira, Membro pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Alexandre Silveira Bertolini.

III – Representante do Bairro regularizando:

Alfredo Tofanelli

Art. 2º. A conclusão dos trabalhos de regularização do núcleo urbano informal Sítio do Estado importará na automática dissolução da Comissão Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 13 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 4 de 7

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares, bem como transbordo, transporte (até a estação de transbordo) e transporte da estação de transbordo a área de destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, valor por tonelada de resíduo R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), perfazendo o valor global do contrato R\$ 2.364.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais). Data Assinatura: 03 de setembro de 2021.

Licitações e Contratos

Contratos

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial Nº 27/2021, dispondo sobre Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza urbana (na cidade de Tanabi e bairros do Ecatu, Ibirapuanga e Rincão e pontos distribuídos nos trechos das Rodovias Euclides da Cunha, Vicinais Henrique Alves, Izidoro Saran, Atilio Zanetoni, Fundação Casa/Vila Militar) compreendendo serviços regulares de coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares, bem como transbordo, transporte (até a estação de transbordo) e transporte da estação de transbordo a área de destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, tendo como vencedora às empresas CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, valor por tonelada de resíduo R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), perfazendo o valor global do contrato R\$ 2.364.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais). Data Assinatura: 03 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato: Contrato n.º 2.817/2021 – Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA que teve por objeto Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza urbana (na cidade de Tanabi e bairros do Ecatu, Ibirapuanga e Rincão e pontos distribuídos nos trechos das Rodovias Euclides da Cunha, Vicinais Henrique Alves, Izidoro Saran, Atilio Zanetoni, Fundação Casa/Vila Militar) compreendendo serviços regulares de coleta domiciliar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.130.221,43	178.844,70	1.309.066,13
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	10.231,94	683,04	10.914,98
1118.01.1.1.00.01	IPU - IMP PREDIAL URBANO	1.551.228,41	191.836,59	1.743.065,00
1118.01.1.1.00.02	ITU - IMP TERRITORIAL URBANO	192.596,11	23.762,99	216.359,10
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.167.722,12	207.917,86	1.375.639,98
1118.02.3.1.00.01	ISS - IMP S/ SERVIÇOS QUALQ NATUREZA	1.441.586,10	228.207,22	1.669.793,32
1118.02.3.1.00.02	ISS - SIMPLES NACIONAL	443.685,01	87.151,18	530.836,19
1128.01.1.1.00.01	TAXA FISCALIZ VIGIL SANITÁRIA - PRINCIPAL	15.999,21	1.880,51	17.879,72
1128.01.9.1.00.01	TAXA LIC. LOC.FUNC.ESTAB.IND.COMERCIAL - PRINCIPAL	174.091,64	34.188,94	208.280,58
1128.01.9.1.00.02	TAXA LIC. COMERCIO EVENT E AMBULANTE - PRINCIPAL	4.838,00	1.148,00	5.986,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL - PRINCIPAL	15.513,85	2.752,16	18.266,01
1128.01.9.1.00.04	TAXA LIC. EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	16.724,76	5.826,55	22.551,31
1128.01.9.1.00.05	TAXA APROVAÇÃO PROJ CONST.CIVIL - PRINCIPAL	72.654,56	16.019,34	88.673,90
1128.01.9.1.00.06	OUTRAS TAXAS FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	TAXAS DE LIMPEZA - PRINCIPAL	566.992,21	60.626,24	627.618,45
1128.02.9.1.00.02	TAXAS DE NUMERAÇÃO DE PREDIOS - PRINCIPAL	1.309,24	276,60	1.585,84
1128.02.9.1.00.03	OUTRAS TAXAS - PRINCIPAL	6.227,74	760,64	6.988,38
Sub Total		6.811.622,33	1.041.882,56	7.853.504,89
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	14.299.447,83	2.130.881,69	16.430.329,52
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	964.248,40	0,00	964.248,40
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	128.865,32	11.580,84	140.446,16
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAçÃO - L.C. N° 87/	0,00	0,00	0,00
Sub Total		15.392.561,55	2.142.462,53	17.535.024,08
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.026.610,03	2.540.304,19	16.566.914,22
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.598.599,47	150.868,08	3.749.467,55
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	112.200,80	13.510,44	125.711,24
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçÃO DE INTERVENçÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.309,14	0,00	11.309,14
Sub Total		17.748.719,44	2.704.682,71	20.453.402,15
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.01	IPU - IMP. PREDIAL URBANO - MULTAS E JUROS	3.421,53	950,99	4.372,52
1118.01.1.2.00.02	ITU - IMP. TERRIT. URBANO - MULTAS E JUROS	431,26	209,75	641,01
1118.01.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	5.949,68	0,00	5.949,68
1118.02.3.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS	1.367,83	334,24	1.702,07
1128.01.1.2.00.01	TAXA FISCALIZ VIGIL SANITÁRIA - MULTAS E JRS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	TAXA LIC. LOC.FUNC.ESTAB.IND.COMERCIAL - MULTAS E JRS	117,91	87,09	205,00
1128.01.9.2.00.02	TAXA LIC. COM. EVENTUAL E AMBULANTE - MULTAS E JRS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.03	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL - MULTAS E JRS	11,38	10,69	22,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1128.01.9.2.00.04	TAXA LIC.PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - OUTRAS - MULTAS	2,06	9,49	11,55
1128.01.9.2.00.05	TAXA APROVAÇÃO PROJ CONST.CIVIL - OUTRAS - MULTAS	19,20	0,00	19,20
1128.01.9.2.00.06	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.2.00.01	TAXAS DE LIMPEZA - MULTAS E JUROS	1.090,23	421,71	1.511,94
1128.02.9.2.00.02	TAXAS DE NUMERACAO PREDIOS - MULTAS E JUROS	0,36	0,00	0,36
1128.02.9.2.00.03	OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS	1.859,96	0,00	1.859,96
Sub Total		14.271,40	2.023,96	16.295,36
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.01	IPU - IMP. PRED URBANO - DIV ATIVA	275.465,83	72.630,38	348.096,21
1118.01.1.3.00.02	ITU - IMP.TERRIT URBANO - DIV ATIVA	46.912,99	6.302,02	53.215,01
1118.02.3.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	51.358,34	11.606,56	62.964,90
1128.01.1.3.00.01	TAXA FISCAL VIGIL SANITÁRIA - DÍV ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.01	TAXA LIC.E LOC.FUNC.ESTAB.IND.COMERCIAL - DÍV ATIVA	53.084,27	126.272,33	179.356,60
1128.01.9.3.00.03	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL - DÍV ATIVA	4.258,43	1.068,42	5.326,85
1128.01.9.3.00.06	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - DÍV ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.3.00.01	TAXAS DE LIMPEZA - DÍVIDA ATIVA	144.657,69	28.200,29	172.857,98
1128.02.9.3.00.02	TAXAS DE NUMERACAO PREDIOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.3.00.03	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		575.737,55	246.080,00	821.817,55
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.01	IPU - IMP.PRED URBANO - DIV.ATIVA MULTAS E JRS	40.211,20	707,83	40.919,03
1118.01.1.4.00.02	ITU - IMP TERRIT URBANO - DIV. ATIVA MULTAS E JRS	5.590,60	7,83	5.598,43
1118.02.3.4.00.01	ISS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JRS	9.390,18	1.399,70	10.789,88
1128.01.1.4.00.01	TAXA DE FISC. DE VIGIL.SANIT - DÍV ATIVA - MULTA E JRS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.01	TAXA LIC. LOC.FUNC.ESTAB.IND.COM. - D.ATIVA MULT.JRS	12.350,25	213,40	12.563,65
1128.01.9.4.00.06	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULT.JRS	657,21	30,20	687,41
1128.02.9.4.00.01	TAXAS DE LIMPEZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.332,73	395,86	20.728,59
1128.02.9.4.00.02	TAXAS DE NUMERACAO PREDIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.4.00.03	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		88.532,17	2.754,82	91.286,99
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.00.00.01	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	-2.859.889,43	-426.176,33	-3.286.065,76
9510.00.0.00.00.02	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ITR	-25.772,98	-2.316,16	-28.089,14
9510.00.0.00.00.03	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.00.00.04	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	-2.805.321,88	-508.060,81	-3.313.382,69
9510.00.0.00.00.05	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	-719.719,90	-30.173,62	-749.893,52
9510.00.0.00.00.06	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI MUNICÍPIOS	-22.440,17	-2.702,09	-25.142,26
Sub Total		-6.433.144,36	-969.429,01	-7.402.573,37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 439

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Rua Dr. Cunha Junior, 242

45157104/0001-42

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNIC DE TANABI

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	34.198.300,08	5.170.457,57	39.368.757,65

TANABI, 31 de agosto de 2021

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
CONTADOR - CRC: 1SP277575/O-5/SP

EDSON LUIZ RODRIGUES
TESOUREIRO